

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação serviços para execução de novos portfólios para produtos do Simepar e para execução de artes para materiais utilizados em eventos.

Período de Execução: 30 dias úteis

Lote	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação serviços para execução da arte do novo portfólio para o produto ClimatOS do Simepar.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1	1	Contratação serviços para execução da arte do novo portfólio para o produto InfoHidro do Simepar.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	1	Contratação de serviços para execução de um pacote de artes para serem utilizadas em eventos: adesivos, avental, backdrop, banners fundo de palco, blimp, boné/-chapéu, cadernos, camiseta/camisa polo, cartaz, cartilha, crachá, certificados, máscaras, painéis, papelaria, aplicação em brindes, pódio de entrada/saída, outdoor e windbanner.	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
DESCONTO:				- R\$ 1.100,00
TOTAL GERAL ESTIMADO:				R\$ 29.900,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	Qtd	Produto/Serviço
1	1	<ul style="list-style-type: none"> Contratação serviços para execução da arte do novo portfólio para o produto ClimatOS do Simepar. Contratação serviços para execução da arte do novo portfólio para o produto InfoHidro do Simepar. Contratação de serviços para execução de um pacote de artes para serem utilizadas em eventos: adesivos, avental, backdrop, banners fundo de palco, blimp, boné/-chapéu, cadernos, camiseta/camisa polo, cartaz, cartilha, crachá, certificados, máscaras, painéis, papelaria, aplicação em brindes, pódio de entrada/saída, outdoor e windbanner.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de design gráfico e comunicação visual para o desenvolvimento de novos portfólios institucionais dos produtos **ClimatOS** e **InfoHidro**, bem como para a criação de peças gráficas destinadas à divulgação institucional e à participação do SIMEPAR em eventos técnicos, científicos, institucionais e comerciais.

A contratação justifica-se pela necessidade de atualização dos materiais institucionais utilizados pelo SIMEPAR, tendo em vista a evolução tecnológica dos produtos comercializados pela instituição, a implantação de uma nova identidade visual corporativa e o crescente número de ações de divulgação, relacionamento institucional e prospecção de novos clientes.

Os portfólios atualmente disponíveis não representam integralmente as funcionalidades, recursos e diferenciais das versões atuais do ClimatOS e do InfoHidro, tornando necessária sua reformulação para que reflitam, de forma clara e objetiva, as soluções tecnológicas desenvolvidas pelo SIMEPAR.

Além disso, a recente implantação do novo Manual de Marca exige que todos os materiais institucionais estejam adequados às diretrizes de identidade visual da instituição, assegurando uniformidade da comunicação, fortalecimento da marca e maior reconhecimento institucional perante clientes, parceiros e sociedade.

A contratação também se justifica em razão da crescente participação do SIMEPAR em congressos, feiras, seminários, workshops e demais eventos voltados à divulgação de suas soluções tecnológicas, bem como em apresentações institucionais para órgãos públicos, empresas e instituições de pesquisa. Nesses ambientes, a disponibilização de materiais gráficos modernos, padronizados e tecnicamente qualificados é essencial para transmitir credibilidade, fortalecer a imagem institucional e ampliar as oportunidades de relacionamento e negócios.

Sob o aspecto operacional, a contratação mostra-se necessária em razão de a equipe interna de Comunicação possuir atuação prioritária na produção de conteúdo institucional, divulgação de avisos meteorológicos, atendimento à imprensa, cobertura de eventos e demais atividades permanentes da instituição, não dispondo de capacidade para absorver, com a qualidade e tempestividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design gráfico e comunicação visual para o desenvolvimento de materiais institucionais destinados à divulgação dos produtos e ao fortalecimento da identidade institucional do SIMEPAR.

A contratação compreenderá a concepção, criação, diagramação e finalização de dois novos portfólios institucionais, referentes aos produtos **ClimatOS** e **InfoHidro**, observando as diretrizes estabelecidas no Manual de Marca do SIMEPAR, as características técnicas de cada solução tecnológica e as melhores práticas de comunicação visual.

Além dos portfólios, a empresa contratada deverá desenvolver um conjunto padronizado de peças gráficas para utilização em eventos institucionais, técnicos, científicos e comerciais, contemplando, entre outros, layouts para banners, backdrops, painéis, windbanners, blimps, cartazes, papelaria institucional, crachás, certificados, camisetas, camisas polo, bonés, chapéus, aventais, adesivos, brindes, pórticos, outdoors e demais materiais de comunicação visual necessários às ações institucionais do SIMEPAR.

Os serviços deverão abranger todas as etapas de criação, incluindo levantamento das necessidades junto às áreas demandantes, desenvolvimento de conceitos gráficos, elaboração de layouts, apresentação de propostas, realização dos ajustes solicitados, preparação dos arquivos finais em formatos editáveis e fechados para impressão e utilização em meios digitais, assegurando a padronização visual, qualidade técnica e conformidade com a identidade institucional.

A solução deverá possibilitar a utilização dos materiais em diferentes canais de comunicação, tanto impressos quanto digitais, garantindo flexibilidade, atualização futura e padronização da comunicação institucional, contribuindo para o fortalecimento da imagem do SIMEPAR, a divulgação de seus produtos e serviços e o apoio às ações de relacionamento institucional e prospecção de novos clientes.

Como resultado esperado, pretende-se disponibilizar materiais gráficos modernos, padronizados e alinhados à identidade visual institucional, capazes de comunicar de forma clara e atrativa as soluções desenvolvidas pelo SIMEPAR, ampliando sua visibilidade, fortalecendo sua marca e apoiando suas estratégias de comunicação e negócios.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Para definição da estimativa do valor da contratação, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a atas de registro de preços vigentes, com o objetivo de identificar contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

Contudo, não foram localizadas contratações com características, escopo e especificações técnicas suficientemente compatíveis com o objeto pretendido pelo SIMEPAR. Tal situação decorre da natureza especializada da contratação, que envolve a prestação de serviços de design gráfico para desenvolvimento de portfólios institucionais de produtos tecnológicos exclusivos da instituição (ClimatOS e InfoHidro), bem como a criação de um conjunto de peças gráficas personalizadas, elaboradas em conformidade com o novo Manual de Marca e a identidade visual institucional.

Diante da inexistência de referências públicas comparáveis, optou-se pela realização de pesquisa direta junto ao mercado, mediante solicitação de propostas comerciais a empresas especializadas na prestação de serviços de design gráfico e comunicação visual, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação interna aplicável ao SIMEPAR.

As propostas obtidas servirão de base para a definição do valor estimado da contratação, observando-se os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração, buscando assegurar que o preço estimado reflita os valores praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade equivalentes.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Após análise das características da contratação, conclui-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços possuem natureza complementar e estão diretamente relacionados à estratégia de comunicação institucional do SIMEPAR.

A elaboração dos portfólios institucionais dos produtos ClimatOS e InfoHidro e o desenvolvimento das peças gráficas destinadas aos eventos institucionais devem observar a mesma identidade visual, linguagem gráfica, padrões de comunicação e diretrizes estabelecidas no Manual de Marca do SIMEPAR. A execução por uma única empresa favorece a uniformidade visual, a coerência estética e conceitual dos materiais produzidos, além de facilitar o gerenciamento contratual, a compatibilização das demandas e o controle da qualidade dos serviços.

O eventual parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores poderá resultar em divergências de concepção, inconsistências na aplicação da identidade visual, aumento da necessidade de retrabalho, dificuldades de coordenação e elevação dos custos administrativos para fiscalização e gestão contratual. Assim, considerando a integração entre os serviços, a padronização esperada dos produtos finais, os ganhos de eficiência administrativa e a economicidade decorrente da contratação conjunta, conclui-se que a adjudicação do objeto em lote único representa a solução mais vantajosa para o SIMEPAR, sem restringir a competitividade, uma vez que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a executar integralmente os serviços pretendidos.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A presente contratação observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, priorizando soluções que promovam o uso racional de recursos e reduzam impactos ambientais decorrentes da produção de materiais gráficos.

6.2 Os produtos desenvolvidos deverão ser concebidos prioritariamente em formato digital, possibilitando sua utilização em meios eletrônicos, redes sociais, apresentações institucionais, websites e demais canais de comunicação do SIMEPAR, reduzindo a necessidade de impressões e o consumo de papel.

6.3 Quando houver necessidade de impressão, os arquivos deverão ser produzidos em padrões técnicos que permitam a utilização eficiente de insumos gráficos, evitando desperdícios de papel, tinta e demais materiais, bem como possibilitando sua reprodução por diferentes fornecedores, sem dependência tecnológica.

6.4 A contratada deverá fornecer todos os arquivos finais em formatos editáveis e abertos, permitindo futuras atualizações dos materiais sem a necessidade de sua completa recriação, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para a ampliação da vida útil dos produtos desenvolvidos.

6.5 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhistas e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.

6.6 Redução do consumo de papel e materiais físicos, com preferência por documentos em formato digital (PDF, Word, planilhas etc.);

6.7 Priorização de práticas de trabalho que minimizem o uso de recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016, desde que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, conforme exigências do edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços serão executados, predominantemente, nas dependências da CONTRATADA, utilizando seus próprios recursos humanos e tecnológicos. Sempre que necessário, poderão ser realizadas reuniões presenciais ou remotas nas dependências do SIMEPAR, localizadas em Curitiba/PR, para apresentação de propostas, alinhamento técnico, validação de layouts e acompanhamento da execução dos serviços.

9.2 O prazo máximo para conclusão e entrega de todas as demandas será de até **90 (noventa) dias úteis** conforme o cronograma abaixo, contados a partir da disponibilização, pelo SIMEPAR, de todas as informações, textos, imagens, logotipos e demais elementos necessários ao desenvolvimento dos materiais.

9.3 A execução dos serviços deverá observar, preferencialmente, as seguintes etapas:

Cronograma Referencial de Produção do Folder Institucional – InfoHidro

Etapa	Prazo
Reunião de briefing e coleta de informações (objetivos, público-alvo, conteúdo, identidade visual e materiais de referência)	3 a 7 dias úteis
Desenvolvimento do conceito gráfico, criação do layout e diagramação dos materiais	Até 14 dias úteis após a conclusão do briefing
Apresentação da primeira versão para análise do SIMEPAR	Conforme cronograma da etapa anterior
Revisões, ajustes e adequações solicitadas pelo SIMEPAR	Até 5 dias úteis após o recebimento das solicitações
Entrega da versão final aprovada, contendo arquivos editáveis e arquivos finais para impressão e uso digital	Até 30 dias úteis da data de início da demanda
Prazo Total	30 dias úteis

Cronograma Referencial de Produção do Folder Institucional – ClimatOS

Etapa	Descrição	Prazo Estimado
Briefing e coleta de informações	Definição dos objetivos, público-alvo, estrutura do conteúdo, disponibilização de logotipos, textos, imagens e demais informações necessárias ao desenvolvimento do material.	3 a 7 dias úteis

Criação do design e diagramação	Desenvolvimento do conceito gráfico, criação do layout, aplicação da identidade visual do SIMEPAR, diagramação e definição do formato do folder.	Até 14 dias úteis após a conclusão do briefing
Apresentação da primeira versão	Entrega da primeira versão para análise e validação pelo SIMEPAR.	Conforme cronograma da etapa anterior
Revisões e ajustes	Realização das alterações solicitadas pelo SIMEPAR, incluindo ajustes de conteúdo, identidade visual, diagramação e correções ortográficas.	1 a 2 dias úteis após o recebimento das solicitações
Entrega da versão final	Disponibilização dos arquivos finais em formatos editáveis e fechados para impressão e utilização em meios digitais.	Até a conclusão do prazo contratual
	Prazo Total	30 dias úteis

Cronograma Referencial de Produção do Evento

Etapa	Prazo Estimado
Briefing e levantamento de informações: alinhamento dos objetivos, público-alvo, identidade visual, referências, textos, imagens e demais elementos necessários ao desenvolvimento das peças gráficas.	1 a 7 dias úteis
Desenvolvimento da identidade visual e conceito criativo: definição do conceito gráfico, paleta de cores, tipografia, elementos visuais e proposta de layout, observadas as diretrizes do Manual de Marca do SIMEPAR.	Até 14 dias úteis
Apresentação da primeira versão e revisões: análise pela equipe técnica do SIMEPAR, consolidação das sugestões e realização dos ajustes necessários.	3 a 5 dias úteis
Desdobramento das peças gráficas: adaptação da identidade visual para os diversos materiais previstos na contratação, tais como banners, backdrops, painéis, apresentações, crachás, papelaria institucional, materiais para eventos e demais aplicações.	Até 15 dias úteis
Entrega dos arquivos finais: disponibilização dos arquivos editáveis e dos arquivos finais em formatos adequados para impressão e utilização em meios digitais.	Até 5 dias úteis após a aprovação final
Prazo Total	45 dias úteis

9.4 Caso seja necessária a realização de prova impressa (mockup ou prova gráfica) para validação de cores, acabamento ou diagramação, seu prazo será definido de comum acordo entre as partes, não integrando, obrigatoriamente, o objeto da contratação, salvo previsão expressa no instrumento contratual.

9.5 Critérios de Aceitação do Objeto

9.5.1 Os serviços serão considerados aceitos após verificação, pelo fiscal do contrato e pela área demandante, de que:

- os materiais foram desenvolvidos em conformidade com o briefing aprovado;
- foram observadas as diretrizes do Manual de Marca e da identidade visual do SIMEPAR;
- os layouts apresentam qualidade técnica, estética e funcional compatíveis com a finalidade institucional;
- os arquivos finais foram entregues nos formatos editáveis e fechados para impressão e utilização em meios digitais;
- não existem erros de ortografia, diagramação, formatação ou inconsistências gráficas;
- todas as adequações solicitadas pelo SIMEPAR durante o processo de validação foram devidamente implementadas.

9.6 O recebimento definitivo ocorrerá mediante manifestação formal do fiscal do contrato, após a verificação do atendimento integral das especificações técnicas e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

10.1.9 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em três parcelas, mediante a comprovação da execução das etapas contratadas, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e ateste do fiscal do contrato, observadas as condições previstas no instrumento contratual, conforme o cronograma abaixo:

- **1ª parcela:** correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor contratado, após a aprovação do briefing e o início da execução dos serviços.
- **2ª parcela:** correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado, após a conclusão e aprovação da primeira versão dos materiais gráficos, observado o prazo aproximado de 30 (trinta) dias de execução.
- **3ª parcela:** correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado, após a entrega definitiva dos materiais, incluindo os arquivos editáveis e os arquivos finais, e mediante o recebimento definitivo do objeto pelo SIMEPAR

11.2 O pagamento de cada parcela ficará condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de relatório detalhado das atividades executadas no período, o qual deverá ser aprovado pelo fiscal do contrato, atestando a efetiva prestação dos serviços e o cumprimento das etapas previstas no cronograma de execução.

Após o recebimento da documentação e o ateste do fiscal do contrato, o SIMEPAR efetuará o pagamento no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, observadas as condições estabelecidas no contrato e a regularidade fiscal da contratada, quando aplicável.

11.3 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de prestação de serviços a ser realizada por meio de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

O critério de seleção adotado será o de menor preço, entre as empresas consultadas que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando a compatibilidade entre a proposta apresentada e a capacidade de execução dos serviços.

Os requisitos de habilitação a serem exigidos incluem aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável, demonstrando aptidão para a execução dos serviços de hidrometria e monitoramento hidrológico de campo.

A seleção do fornecedor observará, além do critério de menor preço, o atendimento integral às exigências técnicas, garantindo a contratação de proposta mais vantajosa para a Administração.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 20 de julho de 2026

Sheila Paz

Gerência de Meteorologia

Ricarlos Silva

Agente de Contratação